



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 18/2018, de 21 de Dezembro de 2018.

*Institui a Campanha de Prevenção ao Câncer de Próstata e de Promoção da Saúde do Homem: “Novembro Azul”, no Município de São Pedro do Sul /RS.*

Art. 1º Fica instituído o “Novembro Azul”, no Município de São Pedro do Sul, a ser referenciado, anualmente, no mês de Novembro, dedicado a ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem.

Parágrafo único. Fica incluído o “Novembro Azul”, no calendário oficial anual de eventos do Município de São Pedro do Sul, no mês de Novembro .

Art. 2º No mês do “Novembro Azul” poderão ser desenvolvidas ações com os seguintes objetivos:

I – Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações “em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção, contemplado à generalidade do tema;

II – contribuir para a redução dos casos de câncer de próstata no Município;

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema em destaque;



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



IV – realizar campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população masculina.

Art. 3º Durante o mês do “Novembro Azul” poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, outros órgãos e entes públicos e privados, pertinentes ao tema em destaque incluindo, ensino, pesquisa e assistência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2018.

*Ver. Fábio Polenz Parnov*

*Bandada do MDB*



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



## JUSTIFICATIVA DO PL 18/2018

Nobres Edis desta Casa Legislativa! O Novembro Azul é um movimento mundial que acontece durante o mês de novembro para reforçar a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata. A doença é o segundo tipo de câncer mais comum entre os homens brasileiros de acordo com o Instituto Nacional de Câncer (Inca), estima-se que serão mais de 68 mil novos casos da doença ainda em 2018. E as maiores vítimas são homens a partir dos 50 anos, além de pessoas com presença da doença em parentes de primeiro grau, como pai, irmão ou filho.

Para alertar sobre a importância de os homens cuidarem da saúde, a Fundação do Câncer desenvolveu uma campanha especial para a data, baseada nos tabus que rondam o comportamento masculino: “Homem não chora. Homem tem que ser forte. Homem não cozinha. Homem não passa roupa. Homem não lava louça. Homem não fica doente. Homem não morre”.

A ideia é tornar os homens mais conscientes e alertar para alguns preconceitos que podem colocar em risco suas vidas. Para isso, desejamos a aprovação deste Projeto de Lei no sentido de ampliar esta campanha dentro do município de São Pedro do Sul para prevenir o câncer de próstata.

*Ver. Fábio Polenz Parnov*

*Bandada do MDB*